PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 – Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Objeto da Contratação: Execução dos Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da Escola Municipal de Ensino Infantil Vó Alma e do Ginásio de Esportes Municipal, conforme projetos de engenharia anexos.

Data da Elaboração: 02 de julho de 2026 (Data-base do orçamento de referência: abril/2026; Data dos Projetos: abril/2026).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: A contratação faz-se necessária para promover a adequação e a regularização da infraestrutura de segurança da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Vó Alma e do Ginásio de Esportes Municipal. A execução abrangerá uma área construída de 1.141,20 m² na EMEI Vó Alma (edificação de Grau de Risco Médio) e 1.141,72 m² no Ginásio Municipal (edificação de Grau de Risco Baixo). A intervenção garantirá as adequadas condições de segurança contra incêndio e pânico e a salvaguarda de vidas, culminando na regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS). Cabe destacar que, para o Ginásio Municipal, a execução suprirá a ausência do sistema de hidrantes por meio da implantação de medidas compensatórias rigorosas aprovadas pelo CBMRS (duplicação de extintores, instalação de detectores de fumaça e ampliação da brigada de incêndio), visto haver laudo de inviabilidade técnica para instalação de reservatórios de água no local.

1.2. Vínculo com o Planejamento: A presente obra atende às diretrizes de infraestrutura, educação e desporto do Município de Erebango para a manutenção segura de seus prédios públicos. A execução do projeto será suportada por recursos próprios do Município a título de investimento em infraestrutura.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: A demanda foi calculada com base em levantamento topográfico *in loco*, quantificações do Projeto de Engenharia, Planilhas de Levantamento de Quantidades (PLQ), Planilhas Orçamentárias (PO) e Memoriais Descritivos elaborados pelo Setor de Engenharia, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil Micael de Moraes (CREA RS 248.399).

2.2. Dimensionamento: A quantidade estimada abrange a adequação de duas edificações que, somadas, totalizam uma área de intervenção de **2.282,92 m²**, divididas nos seguintes lotes/frentes de obra:

- **Lote 01 (EMEI Vó Alma):** Área total de **1.141,20 m²** (Edificação com Grau de Risco Médio). A execução contempla serviços iniciais (remoção e instalação de portas de vidro temperado e abrigo para motobomba), fornecimento e instalação de extintores, sinalização e iluminação de emergência, barras

antipânico, implantação de central de alarme e detecção de incêndio, sistema completo de hidrantes sob comando (tubulações, registros, bombas e conexões) e curso de formação de brigadistas de incêndio (4 unidades).

- **Lote 02 (Ginásio Municipal):** Área total de **1.141,72 m²** (Edificação com Grau de Risco Baixo). A execução contempla a implantação do sistema de detecção de incêndio (incluindo 28 detectores de fumaça endereçáveis, infraestrutura de eletrodutos, cabos e locação de andaimes), além do curso para formação de brigadistas de incêndio (8 unidades). Conforme laudo técnico do Corpo de Bombeiros, há inviabilidade técnica para instalação de hidrantes e mangotinhos no local, sendo a ausência compensada por medidas aprovadas pelo CBMRS (duplicação de extintores, instalação de detectores e ampliação da brigada).
- **Demais itens e objetos detalhados nos documentos que compõe o projeto de engenharia.**

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. **Análise:** A presente contratação não depende de outras ações preliminares e nem gerará futuras contratações para atingir sua funcionalidade. Os projetos técnicos e as planilhas orçamentárias elaboradas já contemplam a execução completa e autônoma das adequações de infraestrutura e proteção (materiais, mão de obra especializada e locação de equipamentos), abrangendo, inclusive, a contratação dos Cursos para Formação de Brigadista de Incêndio (conforme RT 15/2022 do CBMRS) necessários para a liberação final de ambas as edificações.

[X] Não se aplica. A presente contratação é autônoma.

[] Aplica-se.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. Requisitos de Adequação: A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos Projetos Técnicos de Engenharia, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e, primordialmente, aos projetos analisados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), mediante os seguintes documentos:

- **Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00037678AA002** (EMEI Vó Alma).
- **Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00031945AA001** (Ginásio de Esportes Municipal)

4.2. Outros Requisitos Essenciais:

- **Materiais e Normas:** Todos os materiais empregados (extintores, luminárias, detectores, tubulações, bombas, etc.) deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e as exigências locais. A execução de cada medida de segurança deverá seguir rigorosamente as Resoluções Técnicas (RT) do CBMRS especificadas nos memoriais, tais como: RT 14/2016 (Extintores), RT 13/2025 (Iluminação de Emergência), RT 18/2025 (Alarme e Detecção), RT 17/2024 (Hidrantes) e RT 15/2023 (Brigada de Incêndio).
- **Condições de Execução:** Qualquer modificação no projeto durante a execução deverá ter prévia aprovação do responsável técnico projetista. Toda etapa desenvolvida em desacordo com o memorial descritivo sem aprovação será de inteira responsabilidade (inclusive financeira) da empresa contratada, devendo ser refeita.
- **Prazo:** O prazo de execução e entrega das obras deverá seguir estritamente as metas estipuladas nos respectivos Cronogramas Físico-Financeiros anexos aos projetos. Na entrega, será procedida cuidadosa verificação de funcionamento por parte da fiscalização municipal.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade do Município:

- **Opção A (Contratada):** Contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução dos PPCIs.
- **Opção B (Alternativa):** Execução da obra de forma direta (por administração) utilizando a própria equipe de servidores e ferramentas da Prefeitura Municipal de Erebango.

5.2. Justificativa da Escolha: A **Opção A foi a selecionada**, pois o Município não possui em seu quadro operacional equipe técnica suficiente e qualificada (como instaladores de redes de hidrantes sob comando e programadores de centrais de alarme endereçáveis), tampouco ferramentas específicas para assumir a execução de obras de engenharia de segurança contra incêndio. A execução direta (Opção B) geraria riscos à qualidade técnica exigida pelo Corpo de Bombeiros e poderia resultar na não obtenção dos Alvarás de Prevenção, inviabilizando a solução. Sendo assim, a contratação de empresa especializada é a única alternativa segura e viável.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [] Parcelamento [X] Não Parcelamento.

6.2. Justificativa: Embora a contratação atenda a duas edificações distintas (EMEI Vó Alma e Ginásio Municipal), a obra consiste em intervenções da exata mesma natureza técnica (execução de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio). O parcelamento do objeto em lotes poderia causar desinteresse do mercado em relação ao Ginásio Municipal, cujo valor orçado é bastante reduzido (R$ 11.334,98) frente aos custos de mobilização de uma empresa especializada. A aglutinação em objeto único (Não Parcelamento) garante a economia de escala, torna a licitação mais atrativa comercialmente e centraliza a responsabilidade da garantia dos serviços e da gestão contratual em uma única contratada.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: O valor estimado foi obtido por meio de rigorosas Planilhas Orçamentárias elaboradas pelo responsável técnico, Eng. Civil Micael de Moraes (CREA-RS 248.399). Em obediência ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizaram-se os seguintes parâmetros:

- **SINAPI:** Utilizado como base de referência oficial para os serviços de infraestrutura, tubulações, cabeamentos, eletrodutos e mão de obra (serralheiro, eletricista, encanador, pedreiro, etc.).
- **Pesquisa de Mercado (Cotações):** Para os materiais, equipamentos e dispositivos específicos de segurança (centrais de alarme, detectores de fumaça, motobombas de incêndio, portas antipânico, etc.), foram realizadas pesquisas com 3 cotações online (Cotações 01 a 20), extraindo-se a média mercadológica.
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** Foi aplicada a taxa de BDI Padrão de **20,50% (sem desoneração)**, conforme fórmula e jurisprudência do TCU para a Administração Pública.

7.2. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de **R$ 83.711,11**, composto pelas seguintes frentes de obra:

- **Frente 1 (PPCI EMEI Vó Alma):** R$ 72.376,13.
- **Frente 2 (PPCI Ginásio Municipal):** R$ 11.334,98.

7.3. Conclusão da Pesquisa: Os preços obtidos na proposta de referência estão rigorosamente

compatíveis com a realidade e a legalidade, fundamentados em tabela oficial (SINAPI) e pesquisa de mercado documentada (20 itens cotados), atendendo de forma completa aos parâmetros primários exigidos pela Nova Lei de Licitações para obras de engenharia.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:

- Conclusão da adequação da infraestrutura da EMEI Vó Alma (1.141,20 m²) e do Ginásio de Esportes Municipal (1.141,72 m²), suprindo todas as exigências técnicas apontadas pelo Corpo de Bombeiros.
- Instalação e pleno funcionamento dos sistemas de detecção, alarme, extintores, sinalização, iluminação de emergência e hidrantes (este último restrito à escola), além da realização de curso para formação de 12 brigadistas de incêndio (sendo 4 na escola e 8 no ginásio).
- Obtenção do Certificado de Aprovação e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) para o funcionamento regular e seguro de ambos os prédios públicos.
- Execução e entrega total da obra cumprindo estritamente as metas dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiros.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato (ou instrumento equivalente) serão realizadas por servidores formalmente designados, vinculados ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Erebango, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Fiscal do Contrato será o responsável por realizar as medições, proceder com a verificação cuidadosa das perfeitas condições e funcionamento das instalações, e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, sempre balizado pelos Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e aprovações do CBMRS.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

- **Risco 1:** Modificação não autorizada do projeto de engenharia ou execução de etapas em desacordo com as Resoluções Técnicas do CBMRS e Normas da ABNT. *(Impacto: Risco direto à vida, ineficiência do sistema em caso de sinistro e reprovação na vistoria final dos Bombeiros)*.
 - **Mitigação:** Aplicação rigorosa da regra disposta no Memorial Descritivo de que toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo e não tiver a aprovação do responsável técnico será de inteira responsabilidade da empresa contratada. O município exigirá o refazimento às expensas da contratada e fará a retenção de atestes e pagamentos até a prévia aprovação e regularização.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta de dotações orçamentárias próprias do município, especificadas conforme a destinação de cada edificação:

- **Lote 1 (EMEI Vó Alma):** Dotação nº **06.02.12.365.0021.1027.4.4.90.51.99.00.00**, para cobrir o custo estimado de **R$ 72.376,13**.
- **Lote 2 (Ginásio Municipal):** Dotação nº **06.03.27.812.0031.2049.4.4.90.51.99.00.00**, para cobrir o custo estimado de **R$ 11.334,98**.

11.1.1. O custo total global estimado para o projeto é de **R$ 83.711,11**, o qual será suportado de forma integral com recursos de investimento do próprio Município.

11.2. Viabilidade: Confirma-se que há dotação orçamentária específica prevista para cobrir o valor global estimado. Muito embora o montante isolado desta contratação seja de R$ 83.711,11, considerando a natureza da despesa (obras e serviços de engenharia) e o **seu somatório ao longo do exercício financeiro**, não é possível a contratação por Dispensa de Licitação. Dessa forma, a execução orçamentária deverá seguir o trâmite formal de Processo Licitatório, adotando-se a modalidade de **Concorrência** *(conforme a sua análise técnica de gestão)*, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

12. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MARINEZ TOMELERO

Secretária Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Marinez Tomelero**, em 05/11/2026, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://erebango.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000029** e o código CRC **2C08A630**.

Rua Abraão Dozza, 900 - Bairro Centro

CEP 99920-000, Erebango / RS - www.erebango.rs.gov.br

Referência: Processo nº 43.196001.000002/2026-71
Documento SEI nº 0000029